



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 36/78 DE 20 DE ABRIL DE 1.978

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO
COM A C.N.A.E.E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICI-
PAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

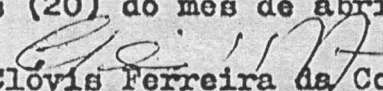
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar
convênio com a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CNAE,
para dar cumprimento a vários programas de alimentação escolar
neste Município.

Art.2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a /
abrir crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cru-
zeiros), para ocorrer às despesas referentes à execução do convê-
nio a ser firmado.

Art.3º - Para ocorrer a cobertura do Crédito aberto
no art.anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular par-
cial ou totalmente, dotações do vigente orçamento, caso não haja /
recursos outros disponíveis.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Ara-
guaia, aos vinte dias (20) do mês de abril (04) de 1.978.


Clóvis Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

*Referência no Projeto nº 005/78, autuado
sob nº 345*